



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 026/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA INEX N° 010/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato N°026/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, inscrita no CPF n° 645.400.302-72e do outro lado a CONTRATADA a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.575.783/0001-95, com sede à Travessa Dália, n° 03, em Santarém-PA, CEP 68.020.260, e-mail: ccamposalimentos@gmail.com telefone: 93991773469, representado pelo Sr. **Mário Cesar Zanelato**, portador do RG 58489735 SSP/PA e inscrito no CPF sob n°014.439.549-50, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n° 026/2024 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **03 Meses** pertinentes ao contrato n° **026/2024**, relativo à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2024 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE**, com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE
PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ -
CCAMPO
CONTRATADA